



85183.2.002934-90



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ

JORGE NAEL NETO

OFICIAL - CPF 185.421.909-04

NOROALDO BOSKA

OFICIAL MAIOR - CPF 033.383.719-34

BEATRIZ TALINI KINAS

Empregada Juramentada
CPF 407.847.039-49

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL - LIVRO Nº 2

MATRÍCULA Nº 29.934-

FICHA
Nº 1

Rubrica

MATRÍCULA Nº 29.934: Data: 05 de julho de 2005. Consta do
LOTE URBANO Nº 12 (doze), da quadra
nº 03 (zero três), situado no Loteamento DORZBACHER, localizado
no perímetro urbano desta Cidade e Comarca de Marechal Cândido
Rondon, Estado do Paraná, com a área de 336,00m² (trezentos
e trinta e seis metros quadrados), sem benfeitorias, com
as seguintes confrontações e medidas: NORTE: confronta com
os Lotes Urbanos nº 01 e 02, numa extensão de 28,00 metros
lineares; LESTE: confronta com parte do Lote Urbano nº 03,
numa extensão de 12,00 metros lineares; SUL: confronta com
o Lote Urbano nº 11, numa extensão de 28,00 metros lineares;
OESTE: confronta com a Rua Projetada "B", numa extensão de
12,00 metros lineares. INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 01.07.125.0304.
001.00.00. PROPRIETÁRIOS: IRENE ANTONIA BORZBACHER, CPF.
nº 659.589.429-72, CI. RG. nº 4.625.211-0-PR., e seu marido
NELSON DORZBACHER, CPF. nº 371.024.279-72, CI. RG. nº 3.010.877-
9-PR., ambos: brasileiros, agricultores, casados pelo regime
de Comunhão Universal de Bens, anterior à vigência da Lei
nº 6.515/77, conforme Certidão de Casamento nº 57, às fls.
57, do Livro B-Auxiliar, em data de 22.01.1977, do Registro
Civil do município de Pato Bragado-PR., residentes e domicilia-
dos na Linha Ajuricaba, neste município; ela equiparada à
pessoa jurídica de direito privado, com sede administrativa
na Rua Paraná, nº 746, sala nº 15, nesta Cidade, inscrita
no CNPJ Nº 06.146.873/0001-93. REGISTRO ANTERIOR: R-4-24.120,
da Matrícula nº 24.120, de Registro Geral, deste Ofício Imobi-
liário. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon,
05 de julho de 2005. *[Assinatura]* Escrevente Juramentada.

.x.x.x.x.x.x

.x.x.x.x.x.x

R-1-29.934: Data: 05 de julho de 2005. (Prot. nº 136.375).-

Nos termos da Escritura Pública de Compra e
Venda, datada de 25 de maio de 2005, lavrada às fls. 012
á 014, do Livro nº 0154, sob nº 020832, nas Notas do Tabelionato
desta Cidade e Comarca, o imóvel constante da presente matrícula,
foi adquirido por "VANDERLEI RODING", CPF. nº 022.890.019-
02, CI. RG. nº 5.328.252-0-PR., brasileiro, pedreiro autônomo,
casado com "JULIANE MARIZA GEHRING RODING", vendedora, CPF.
nº 028.054.069-82, CI. RG. nº 5.769.960-4-PR., pelo regime
de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77,
conforme Certidão de Casamento nº 1.735, às fls. 203, Livro

SEGUIE

www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Certificado

MATRÍCULA Nº 29.934

Esse documento foi assinado digitalmente por RAQUEL DREHER VASEL - 29/05/2025 15:27

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 0c2daab4-8198-4929-8789-eb1dc4ce07d7

CNM: 085183.2.0029934-90

DÁ MATRÍCULA

Nº-29.934-

Rubrica

CONTINUAÇÃO

B-6. e, data de 05.11.1993, no Registro Civil desta Cidade e Comarca, residente e domiciliado na Rua Dois de Abril, nº 288, Vila Gaúcha, nesta Cidade; por compra feita de IRENE ANTONIA BORZBACHER, CPF. nº 659.589.429-72, CI. RG. nº 4.625.21-1-0-PR., e seu marido NELSON DORZBACHER, CPF. nº 371.024.279-72, CI. RG. nº 3.010.8779-PR., ambos: brasileiros, agricultores, casados pelo regime de Comunhão Universal de Bens, anterior à vigência da Lei nº 6.515/77, conforme Certidão de Casamento nº 57, às fls. 57, do Livro B-Auxiliar, em data de 22.01.1977, do Registro Civil do município de Pato Bragado-PR., residentes e domiciliados na Linha Ajuricaba, neste município; ela equiparada à pessoa jurídica de direito privado, com sede administrativa na Rua Paraná, nº 746, sala nº 15, nesta Cidade, inscrita no CNPJ nº 06.146.873/0001-93, no ato representados pelo comum Procurador EDEMAR WOLLSTEIN, CPF. nº 407.798.749-00, CI. RG. nº 1.951.713-6-PR., brasileiro, divorciado, corretor de imóveis, residente e domiciliado na Rua Piauí, nº 188, nesta Cidade; na forma de Procuração Pública nº 24251, às fls. 047 à 048, Livro nº 152, em data de 29.12.2004, nas Notas do Tabelionato desta Cidade e Comarca. Pelo valor de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais). Recolheu o imposto devido, guia sob nº 413/2005, recolhendo a importância de R\$ 86,00 (oitenta e seis reais), em 25 de maio de 2005. Recolheu o FUNREJUS, código nº 85020101, recolhendo a importância de R\$ 8,60 (oito reais e sessenta centavos), em 25 de maio de 2005. Apresentou-se a Certidão Negativa de Tributos Municipais nº 1320/2005, datada de 23 de maio de 2005, inscrição imobiliária nº 01.07.125.0304.001.00.00. Que o comprador dispensa as certidões referentes aos tributos que incidem sobre o imóvel e declara ainda que responderá pelo pagamento de eventuais débitos fiscais(11.2.15.10 do CN). Consta no corpo da Escritura, declarações que os vendedores não estão sujeitos à apresentação da CND do INSS, e que inexistem contra os mesmos quaisquer ações reais, pessoais reipersecutórias e outras que obstaculizem a transferência do imóvel constante da presente matrícula; e ainda que o imóvel constante da presente matrícula, não faz parte do seu Ativo Permanente. Condições: As demais constantes no corpo da Escritura, da qual fica uma fotocópia arquivada neste Ofício Imobiliário para todos os fins de direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 05 de julho de 2005. [Assinatura] Escrevente Juramentada. alko
Emolumentos: R\$ 127,40 (VRC/1.213,33) CPC.: R\$ 4,90 (VRC/46,66).
.X.X.X.X.X.X .X.X.X.X.X.X

SEQUE

www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

Este documento foi assinado digitalmente por RAQUEL DREHER VASEL - 29/05/2025 15:27

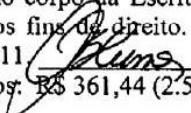
CMM: 085183.2.0029934-90

Para verificar a autenticidade, acesse <https://regisradores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 0c2daab4-b48198-4929-8789-eb1dc4ce07d7

RUBRICA

CONTINUAÇÃO

R-2/29.934: Data: 18 de março de 2011. (Prot. nº 174.867 de 03/03/2011).

Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 15 de fevereiro de 2011, lavrada às fls. 016 à 018, do Livro nº 28, nas Notas do Tabelionato do Distrito de Porto Mendes, nesta Cidade e Comarca, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por **MARIANE KRAUSE**, portadora da CI.RG. nº 10.239.861-0-SSP/PR, expedida em data de 25/11/2004, inscrita no CPF nº 094.920.599-08, brasileira, solteira, emancipada, estudante, nascida aos 20/01/1995, nesta cidade, filha de Nelson Krause e Marli Krause, Certidão de Nascimento nº 2.334, fls. 96º, do Livro nº A-3, em data de 23/01/1995, no Registro Civil de Porto Mendes, residente e domiciliada na Linha Sanga do Mico, Bom Jardim, neste Município; por compra feita de VANDERLEI RODING e sua mulher **JULIANE MARIZA GEHRING RODING**, retro qualificados no registro sob R-1-29.934, no ato representados por seu procurador NELSON KRAUSE, brasileiro, casado, agricultor, portador da CI.RG. nº 1.819.009-SSP-PR, expedida em 21/03/1977, inscrito no CPF sob nº 333.654.669-91, residente e domiciliado na Linha Sanga do Mico, Bom Jardim, neste município, nos termos da procuração lavrada às fls. 085/086, do Livro nº 188-P, em data de 21/10/2010, nas Notas do Tabelionato desta cidade e Comarca, a qual se encontra-se arquivada nas Notas do Tabelionato do Distrito de Porto Mendes, neste município e Comarca. Pelo valor de R\$ 15.565,20 (quinze mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos). Recolheu o imposto devido, Guia nº 114/2011, recolhendo a importância de R\$ 316,47 (trezentos e dezesseis reais e quarenta e sete centavos), em 14/02/2011. Guia de Recolhimento FUNREJUS nº 10017006800140471, recolhendo a importância de R\$ 31,13 (trinta e um reais e treze centavos), em 15/02/2011. Certidão Negativa de Tributos Municipais nº 780/2011, de 31 de janeiro de 2011, da Prefeitura Municipal desta Cidade. Inscrição Imobiliária nº 01.07.125.0304.001. Certidões Negativas, do Cartório do Distribuidor desta Comarca, dos vendedores, em 27 de janeiro de 2011. Certidões Negativas de Tributos Estaduais nºs 7224882-08 e 7224890-91, de 14 de fevereiro de 2011. Certidões Conjuntas Negativas de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas em 14 de fevereiro de 2011, através do site do Ministério da Fazenda – Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – Secretaria da Receita Federal do Brasil. Certidões Negativas nºs 796/2011 e 797/2011, emitidas em 10 de fevereiro de 2011, pela Vara do Trabalho, desta cidade. Consta no corpo da Escritura, declaração que os vendedores não estão sujeitos à apresentação da CND do INSS, e que inexistem contra os mesmos quaisquer ações reais e pessoais reipersecutórias que obstaculize a transferência do imóvel retro, em cumprimento a Lei 7.433 de 18.12.1985. Condições: As demais constantes no corpo da Escritura, da qual fica uma fotocópia arquivada neste Ofício Imobiliário para todos os fins de direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 18 de março de 2011.  Beatriz Talini Kinan - Escrevente Juramentada. alh.
Emolumentos: R\$ 361,44 (2.563,40/VRC) - CPC: R\$ 6,57 (46,66/VRC).

R-3/29.934: Data: 13 de abril de 2016. (Prot. nº 215.989 de 01/04/2016).

Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 29 de março de 2016, lavrada às fls. 015 à 017, do Livro 0343, e sob nº 31295, nas Notas do Tabelionato desta Cidade e Comarca, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por **JEFERSON AUGUSTO CARLETO**, portador da CI.RG. nº 8.152.438-6-SESP/PR, expedida em data de 26/01/2012, e da Carteira Nacional de Habilitação - registro nº 03388723523, emitida em data de 10/07/2014, pelo DETRAN/PR, inscrito no CPF nº 046.679.119-48, corretor de imóveis, nascido aos 22/07/1986, natural desta cidade, filho de Augustinho Carletto e Ilga Carletto, casado com **THAIS PEIXE CARLETO**, portadora da CI.RG. nº 10.464.961-0-SESP/PR, expedida em data de 16/10/2014, inscrita no CPF nº 078.891.209-74, consultora de beleza, nascida aos 21/10/1991, natural de Iporã-PR, filha de Rosângela Peixe, sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, conforme Certidão de Casamento nº 081 729 01 55 2014 2 00018 190 0005098 56, do Registro Civil desta Cidade e Comarca, em 28/08/2014, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Aracaju, nº 269, Loteamento Rainha, neste Município; por compra feita de: MARIANE KRAUSE, retro qualificada. Pelo valor de R\$ 63.840,00 (sessenta e três mil, oitocentos e quarenta reais). Recolheu o imposto devido, Guia nº 228/2016, recolhendo a importância de R\$ 1.276,80 (um mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta

SEGUIE

Nº 29.934

www.regisradores.onr.org.br

Serviço Atendimento Eletrônico Compartilhado

FICHA 02

Esse documento foi assinado digitalmente por RAQUEL DREHER VASEL - 29/05/2025 15:27

CNM: 085183.2.0029934-90

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registadores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 0c2daab4-8198-4929-eb1dc4ce07d7

Nº 29.934

RUBRICA

CONTINUAÇÃO

centavos), em 24/03/2016. Guia de Recolhimento FUNREJUS nº 24000000001406169-8, recolhendo a importância de R\$ 127,68 (cento e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos), em 24/03/2016. Apresentou-se: Certidão Negativa de Tributos Municipais nº 3752/2016, emitida em 23/03/2016, pela Prefeitura Municipal desta Cidade. Inscrição Imobiliária nº 01.07.125.0304. Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual nº 014445949-01, emitida em 22/03/2016. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em 22/03/2016, através do site do Ministério da Fazenda – Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – Secretaria da Receita Federal do Brasil. Consultas à Central Nacional de Disponibilidade de Bens, com Resultados Negativos, datadas de 08/04/2016. HASH código nº fc49.b7cb.1784.8e66.e6b8.ef05.4288.c8f7.ace0.7afe e nº 0caf.7863.4c79.feb1.5bd6.2c95.358a.7267.51d0.7d3a. Consta no corpo da Escritura, declaração que a vendedora não está sujeita à apresentação da CND do INSS, e que inexistem contra a mesma quaisquer ações reais e pessoais reipersecutórias que obstaculize a transferência do imóvel retro, em cumprimento a Lei 7.433 de 18.12.1985. EMITIDA A DOI. Condições: As demais constantes no corpo da Escritura, da qual fica uma fotocópia arquivada neste Ofício Imobiliário para todos os fins de direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 13 de abril de 2016.

Beatriz Talini Kinas Beatriz Talini Kinas - Escrevente Juramentada. fpp Emolumentos: R\$ 184,78 (4.312,00/VRC)

R-4/29.934: Data: 27 de outubro de 2016. (Prot. nº 220.230 de 26/10/2016).

Nos termos da Cédula de Crédito Bancário – Emitida nos Termos da Lei N. 10.931 de 02 de Agosto de 2004, nº B61734650-8, datada de 26 de outubro de 2016, o imóvel constante da presente matrícula, **FOI ALIENADO FIDUCIARIAMENTE**, a favor da **COOP DE CRÉD. POUPANÇA E INVESTIMENTO - SICREDI ALIANÇA PR/SP - SICREDI ALIANÇA PR/SP**, estabelecida na Rua Espírito Santo, nº 991, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 79.052.122/0001-81, doravante designada apenas COOPERATIVA, pelos proprietários: **JEFERSON AUGUSTO CARLETO e sua esposa THAIS PEIXE CARLETO**, retro qualificados; tendo como EMITENTE: **JEFERSON AUGUSTO CARLETO**, retro qualificado; como INTERVENIENTE GARANTIDORA: **THAIS PEIXE CARLETO**, retro qualificada; e como AVALISTAS: **AUGUSTINHO CARLETO**, inscrito no CPF nº 369.204.799-15, artesão, e sua esposa **ILGA CARLETO**, inscrita no CPF nº 476.573.249-53, professora, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Duque de Caxias, nº 5.443, distrito de Vila Margarida, neste município; para a garantia da importância de R\$ 51.879,91 (cinquenta e um mil, oitocentos e setenta e nove reais e noventa e um centavos), cujo vencimento será em 25 de outubro de 2021, nesta praça. **ENCARGOS:** Sobre o saldo devedor incidirão encargos denominados básicos, de acordo com remuneração acumulada dos Certificados de Depósito Interfinanceiro (CDI), apurada e divulgada pela CETIP S.A. – Balcão Organizado de Ativos e Derivativos, ou por outro índice ou metodologia que o mercado financeiro ou a autoridade normativa venham a instituir em substituição, os quais serão somados os encargos adicionais à taxa efetiva de 21,126011% (VINTE E UM VIRGULA CENTO E VINTE E SEIS MIL, ONZE MILHONÉSIMOS POR CENTO) ao ano (1,610000% ao ano), capitalizados mensalmente, no vencimento, nas amortizações, e na liquidação da dívida. Os encargos acima serão calculados, devidos e pagos nos vencimentos, nas amortizações e na liquidação da dívida. Na hipótese de liquidação ou amortização do empréstimo fora do dia de referência, incidirá atualização “pro rata” dia útil, com utilização da remuneração acumulada dos CDI desde a última atualização, a qual serão somados, proporcionalmente, os encargos denominados adicionais. **FORMA DE PAGAMENTO:** O ASSOCIADO pagará este empréstimo em 60 parcelas, conforme o cronograma descrito no corpo da Cédula, vencendo-se a primeira em 25/11/2016 e a última em 25/10/2021, acrescidas dos encargos remuneratórios pactuados, cada uma correspondente a uma parcela fixa do principal, acrescida dos encargos do período sobre o saldo devedor, calculados pelo Sistema de Amortização Constante – SAC, ficando expressamente autorizado o débito na conta de depósito à vista de titularidade do(s) ASSOCIADO(S), de forma recorrente e independente de qualquer aviso, desde o vencimento até a integral liquidação da dívida, sendo que o(s) ASSOCIADO(S) se compromete(m) a manter disponibilidade suficiente para tal. A falta de

SEGUIR

JUN

Certidão emitida pelo SREI
www.registadores.onr.org.brServiço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

Este documento foi assinado digitalmente por RAQUEL DREHER VASEL - 29/05/2025 15:27

CNM: 085183.2.0029934-90

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash c2daab4b18198-4929-8789-eb1dc4ce07d7

CONTINUAÇÃO

RUBRICA

pagamento de qualquer parcela, no prazo fixado, importa em vencimento antecipado da Cédula, tornando-se exigível o saldo devedor integral, com os encargos aqui ajustados. **VALOR DESTINADO:** A COOPERATIVA fornece ao(s) ASSOCIADO(S) um crédito no valor de R\$ 51.879,91 (CINQUENTA E UM MIL, OITOCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS). Apresentou-se: Declarações devidamente assinadas e com firmas reconhecidas, datadas de 26/10/2016 onde os Proprietários declaram não serem contribuinte da Previdência Social como empregadores e Certidões Negativas de Débitos Tributários e de Dívidas Ativas Estaduais nºs 015444700-89 e 015444710-05, válidas até 23/02/2017. Ato isento do FUNREJUS, conforme Instrução Normativa nº 02/99, item 13, da Lei nº 12.216 de 15/07/98. As demais condições constantes no corpo da Cédula, da qual fica uma via arquivada neste Ofício Imobiliário, para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 27 de outubro de 2016. Raquel Dreher Vasel Raquel Dreher Vasel - Escrevente Juramentada.dsff. Emolumentos: R\$ 114,66 (630,00/VRC).

AV-5/29.934: Data: 08 de janeiro de 2018. (Prot. nº 228.460 de 04/01/2018).

Averba-se por TERMO DE QUITAÇÃO, datado de 02 de janeiro de 2018, devidamente assinado e com firmas reconhecidas pelos representantes da **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO ALIANÇA – SICREDI ALIANÇA PR/SP – SICREDI ALIANÇA PR/SP**, inscrita no CNPJ nº 79.052.122/0001-81, estabelecida na Avenida Maripá, 610, centro, nesta cidade, conforme Procuração devidamente arquivada nesta Serventia, em Pasta Própria, o **CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, Registrada sob nº R-4/29.934**, ficando a mesma a partir desta data em diante cancelada. Isto porque a Credora se deu por paga e satisfeita pelo que se procedeu o presente e competente cancelamento. Ato isento do FUNREJUS, conforme Artigo 3º do Item VII, letra b, 4, da Lei nº 12.216 de 15/07/98. Sendo que uma via do referido Termo de Quitação, objeto da presente averbação, fica arquivado nesta Serventia para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 08 de janeiro de 2018. Beatriz Talini Kinas Beatriz Talini Kinas – Escrevente Juramentada.dsff. Emolumentos: R\$ 12,16 (63,00/VRC).

R-6/29.934: Data: 25 de março de 2024. (Prot. nº 277.495 de 22/03/2024).

Nos termos do TERMO DE PENHORA, datado de 11 de março de 2024, assinado digitalmente pela Sra. Sonia Cristina Pratas, Escrivã da Vara Cível, Fazenda Pública e Competência Delegada da cidade e Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, por Determinação do MM. Juiz de Direito, Dr. Leonardo Grillo Menegon, extraído dos Autos sob nº 0007399-48.2022.8.16.0112 de EXECUÇÃO FISCAL, em que MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON/PR, CNPJ nº 76.205.814/0001-24 move contra JEFERSON AUGUSTO CARLETO, CPF nº 046.679.119-48, o imóvel constante da presente matrícula FOI PENHORADO para a garantia do valor da causa de R\$ 2.194,00 (dois mil cento e noventa e quatro reais). QUE a Guia de Recolhimento do FUNREJUS, será exigida devidamente quitada, quando do Cancelamento da Penhora, conforme Artigo 555 do Código de Normas. Sendo que os documentos apresentados para o presente Registro ficam digitalizados nesta Serventia, para todos os fins de Direito. Selo de Fiscalização: SFRI2.d5Huv.35ph4-jMFTT.F718q. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 25 de março de 2024. Raquel Dreher Vasel Raquel Dreher Vasel – Escrevente Substituta. alh Emolumentos: R\$ 104,71 (378/VRC), Prenotação: R\$ 2,77 (VRC 10), Arquivamento: R\$ 3,88 = (VRC 14), FUNDEP: R\$ 5,58, ISS: R\$ 3,34 e Selo: R\$ 8,00.

R-7/29.934: Data: 18 de setembro de 2024. (Prot. nº 281.734 de 16/09/2024).

Nos termos do TERMO DE ARRESTO, datado de 11 de setembro de 2024, assinado digitalmente pela Sra. Sonia Cristina Pratas, Escrivã da Vara Cível, Fazenda Pública e Competência Delegada da cidade e Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, e por Determinação do MM. Juiz de Direito, Dr. Leonardo Grillo Menegon, extraído dos Autos sob nº 0007447-

SEQUE

Nº

29.934

certidão emitida pelo SRI
Servidores
Eletrônicos Compartilhado

CAES

FICHA
03

Esse documento foi assinado digitalmente por RAQUEL DREHER VASEL - 29/05/2025 15:27

CNM: 085183.2.0029934-90

Nº 29.934

CNM: 085183.2.0029934-90

RUBRICA

CONTINUAÇÃO

70.2023.8.16.0112 de PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL em que FABIO OSMAR DURREWALD move contra DOUGLAS RAFAEL WEIMER JD EMREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e JEFERSON AUGUSTO CARLETO, o imóvel constante da presente matrícula, pertencente ao executado Jeferson Augusto Carletto. FOI ARRESTADO para a garantia do valor da causa de R\$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais). Recolheu FUNREJUS guia nº 14000000010854787-1, na importância de R\$ 496,00 (quatrocentos e noventa e seis reais), em 18 de setembro de 2024. Sendo que os documentos apresentados para o presente Registro ficam digitalizados nesta Serventia, para todos os fins de Direito. Selo de Fiscalização: SFRI2.U55Wv.4rpvj-bwXTC.F718q. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 18 de setembro de 2024. *Rau* Raquel Dreher Vasel - Escrevente Substituta. alh Emolumentos: R\$ 358,33 (1.294/VRC), Prenotação: R\$ 2,77 (VRC 10), Arquivamento: R\$ 3,88 = (VRC 14), FUNDEP: R\$ 18,26, ISS: R\$ 10,95 e Selo: R\$ 8,00.

R-8/29.934: Data: 27 de novembro de 2024. (Prot. nº 283.648 de 25/11/2024).

Nos termos do TERMO DE PENHORA, datado de 11 de outubro de 2024, devidamente assinado pela Dra. Sônia Cristina Pratas, Escrivã da Vara Cível, Fazenda Pública e Competência Delegada da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR., e por determinação do MM. Juiz de Direito, Dr. Leonardo Grillo Menegon, extraído dos Autos sob nº 0002055-57.2020.8.16.0112 de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, em que BIGOLIN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, move contra JEFERSON AUGUSTO CARLETO, o imóvel constante da presente matrícula FOI PENHORADO para a garantia do valor da causa de R\$ 40.835,37 (quarenta mil, oitocentos e trinta e cinco reais e trinta e sete centavos). Guia de Recolhimento FUNREJUS nº 14000000011085030-6 recolhendo a importância de R\$ 81,67 (oitenta e um reais e sessenta e sete centavos) em 26 de novembro de 2024. Sendo que os documentos apresentados para o presente Registro ficam digitalizados nesta Serventia, para todos os fins de Direito. Selo de Fiscalização: SFRI2.o5Uhv.3dfXv-LR5dP.F718q. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 27 de novembro de 2024. *Rau* Raquel Dreher Vasel - Escrevente Substituta. rdv Emolumentos: R\$ 291,68 (1.053/VRC), Prenotação: R\$ 2,77 (VRC 10), Arquivamento: R\$ 3,88 = (VRC 14), FUNDEP: R\$ 14,92, ISS: R\$ 8,95 e Selo: R\$ 8,00.

R-9/29.934: Data: 23 de maio de 2025. (Prot. nº 288.397 de 20/05/2025).

Nos termos do TERMO DE PENHORA, datado de 19 de maio de 2025, devidamente assinado pela Srª. Caroline Martins Kraemer - Auxiliar Juramentada da Vara Cível da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR., e por determinação do MM. Juiz de Direito, Dr. Leonardo Grillo Menegon, extraído dos Autos sob nº 0005188-73.2021.8.16.0112 DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, em que é Exequentes: LUCKAS NORBERTO OBERMANN e ANA CAROLINA MIYAHARA RIERA OBERMANN, e Executados: DOUGLAS RAFAEL WEIMER, JD EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, representado por Jeferson Augusto Carletto e Douglas Rafael Weimer, e JEFERSON AUGUSTO CARLETO, o imóvel constante da presente matrícula FOI PENHORADO para a garantia do valor da causa de R\$ 223.653,88 (duzentos e vinte e três mil, seiscentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos), atualizado até 07/12/2024. Guia de Recolhimento FUNREJUS nº 14000000011658710-0, recolhendo a importância de R\$ 447,31 (quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta e um centavos), em 21 de maio de 2025. Sendo que os documentos apresentados para o presente Registro ficam digitalizados nesta Serventia, para todos os fins de Direito. Selo de Fiscalização: SFRI2.L5XMv.3jhXK-wMX9F.F718q. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 23 de maio de 2025. *Rau* Raquel Dreher Vasel - Escrevente Substituta. rdv Emolumentos: R\$ 358,33 (1.294/VRC), ISS: R\$ 10,75, FUNDEP: R\$ 17,92, Selo: R\$ 8,00.

A presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

CUSTAS:

Emolumentos: R\$ 38,55;
Buscas: R\$ 4,15;
Funrejus: R\$ 10,69;
Selo: R\$ 9,25;
ISS: R\$ 1,26;
Fundep: R\$ 2,13;
Total: R\$ 66,03

FUNARPEN

SELO DE
FISCALIZAÇÃO
SFRI2.j59uv.3wh25-
MOH9D.F718q
<https://selo.funarpn.com.br>

CERTIDÃO

CERTIFICO, nos termos do § 1º art. 19 da Lei 6.015 de 21/12/73, alterada p/ 6.216 de 30/06/75, a presente impressão é reprodução fiel da Matrícula nº 29.934, digitalizada em sua íntegra e servirá como CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR.

29 de maio de 2025.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua Selo de Selentia, 760 - 85560-000
MARECHAL CÂNDIDO RONDON-PR

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Esse documento foi assinado digitalmente por RAQUEL DREHER VASEL - 29/05/2025 15:27